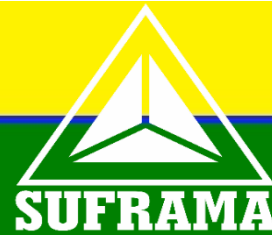




AUDIÊNCIA PÚBLICA
METODOLOGIA DE RENÚNCIA FISCAL
ASSOCIADA AOS EMPREGOS VINCULADOS AO
PROJETO INDUSTRIAL



PRESSUPOSTOS DA METODOLOGIA NA RES. CAS 205/2021

✓ §§ 3º AO 6º DO ART. 5:

§ 3º **Os projetos** submetidos à apreciação da Suframa **deverão observar** em seus escopos um **cálculo estimativo da renúncia fiscal** associada aos empregos vinculados aos projetos apresentados.

§4º A renúncia fiscal a que se refere o parágrafo anterior **não será utilizada como critério para aprovação de projetos** e passará por análise qualificada, **devendo ser abatidas**, no que for aplicável, **todas as contrapartidas obrigatórias fixadas em Lei.**



PRESSUPOSTOS DA METODOLOGIA NA RES. CAS 205/2021

✓ §§ 3º AO 6º DO ART. 5:

§ 5º **A Suframa** fará publicar em períodos não superiores a 1 (um) ano, as médias históricas, por segmento, de renúncia fiscal associada aos empregos vinculados aos projetos aprovados, **devendo para isso criar metodologia** que considere para o cálculo da média, sempre que possível, um período não inferior a 3 (três) anos.

§6º Para efeito desta norma a metodologia deverá considerar, no mínimo, a **relação entre a renúncia fiscal e os empregos** vinculados aos projetos aprovados (**diretos, indiretos, mantidos e induzidos**) e, quando aplicável, os empregos da **cadeia produtiva**.



PRESSUPOSTOS DA METODOLOGIA NA RES. CAS 205/2021

✓ ART. 11, I e :

Art. 11. Fica delegada competência ao Superintendente da Suframa para a aprovação de projetos industriais por meio de Portaria, **exceto nas seguintes situações:**

I - Projetos industriais com renúncia fiscal, associada aos empregos vinculados aos projetos apresentados, superior à média do subsetor;

§ 3º **Não se aplicam as exceções dispostas no caput** deste artigo quando o projeto se referir às indústrias de componentes, partes e peças, subconjuntos e materiais de embalagem, ou àquelas dispostas no inciso I do art. 3º, ficando o Superintendente da Suframa autorizado a aprovação do projeto.



EXPLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE FORMA APLICADA

✓ Uma empresa do setor eletroeletrônico (Bens de Informática), apresentou PTE na SUFRAMA para Diversificação, conforme dados abaixo:

- Renúncia Fiscal Estimada: R\$ 23.534.251,00;
- Valor de Contrapartidas Obrigatórias Estimadas (VCO): R\$ 10.358.952,21;
- Expectativa de Investimento em PD&I: R\$ 15.000.000,00;
- Projeção de Empregos Diretos: 25 Postos;
- Projeção de Empregos Indiretos: 6 Postos;
- Projeção de Empregos Mantidos: 22 Postos;
- Projeção de Empregos Induzidos: ?
- Projeção de Empregos Induzidos no PD&I: ?
- Projeção de Empregos da Cadeia Produtiva: ?
- Renúncia Fiscal Associada aos Empregos: ?

TABELA DE REFERÊNCIA – item A do Anexo

Nº	Subsetor	Faixa Referencial Renúncia Fiscal Líquida/Emprego
1	Bebidas não alcoólicas	RS21.459,77
2	Borracha	RS2.785,72
3	Brinquedos	RS12.129,02
4	Comunicação	RS250.590,45
5	Copiadoras e similares	RS0,00
6	Couro, peles e assemelhados	RS280,30
7	Descartáveis	RS10.849,43
8	Duas rodas	RS124.945,95
9	Editorial e gráfico	RS10.957,50
10	Elétrico	RS12.670,56
11.1	Eletrônico (Eletroeletrônico)	RS55.637,31
11.2	Eletrônico (Bens de Informática)	RS46.487,58
12	Madeireiro	RS0,00
13	Mecânico	RS80.977,47
14	Metalúrgico	RS3.442,22
15	Minerais não metálicos	RS4.816,87
16	Mobiliário	RS11.055,22
17	Ótico	RS13.387,51
18	Papel, papelão e celulose	RS15.212,85
19	Plástico	RS15.470,50
20	Produtos alimentícios	RS2.011,00
21	Produtos diversos	RS21.512,05
22	Produtos têxteis	RS22.595,69
23	Químico	RS103.786,33
24	Relógios	RS70.153,19
25	Transporte, exceto duas rodas	RS18.560,54
26	Vestuário, calçados, artigos de tecidos e de viagem	RS3.332,93

Fonte: Nota Técnica Conjunta 32/2021 (1205957)



COEF. DE EMPREGO DA CAD. PRODUTIVA – item B do Anexo

Nº	Subsetores do Polo Industrial de Manaus	Coefficiente de Emprego da Cadeia Produtiva
1	Bebidas não alcoólicas	1,314
2	Borracha	15,475
3	Brinquedos	1,113
4	Comunicação	2,509
5	Copiadoras e similares	2,509
6	Couro, peles e assemelhados	1,113
7	Descartáveis	15,475
8	Duas rodas	0,582
9	Editorial e gráfico	1,113
10	Elétrico	3,586
11	Eletrônico (Eletroeletrônico e Bem de Informática não classificado em outro subsetor)	5,593
12	Madeireiro	1,113
13	Mecânico	0,634
14	Metalúrgico	31,837
15	Minerais não metálicos	1,113
16	Mobiliário	1,113
17	Ótico	1,113
18	Papel, papelão e celulose	1,113
19	Plástico	15,475
20	Produtos alimentícios	1,113
21	Produtos diversos	1,113
22	Produtos têxteis	1,113
23	Químico	1,113
24	Relógios	1,113
25	Transporte, exceto duas rodas	1,113
26	Vestuário, calçados, artigos de tecidos e de viagem	1,113

Fonte: IBGE e SUFRAMA



QUANTIFICAÇÃO DOS EMPREGOS – item C do Anexo

$$EEP = EE_d + EE_i + EE_m + EE_{In} + EE_{in_{Pdi}} + EE_{Cp}$$

Onde,

EEP = Expectativa de Emprego do Projeto

EE_d = Expectativa de Emprego Direto

EE_i = Expectativa de Emprego Indireto

EE_m = Expectativa de Emprego Mantido

EE_{In} = Expectativa de Emprego Induzido

EE_{in_{Pdi}} = Expectativa de Emprego Induzido no Ecosistema de PD&I, quando aplicável

EE_{Cp} = Expectativa de Emprego na Cadeia Produtiva

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Expectativa de Emprego Direto (EE_d)

Indicar somente a expectativa de criação de novos postos de trabalho que serão empregados *na linha de produção* a partir da implantação;

Expectativa de Emprego Indireto (EE_i)

Indicar somente o suporte administrativo, atividades afins ou outras funções que não têm correlação direta com a linha de produção;

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Expectativa de Emprego Mantido (EE_m)

Indicar somente a expectativa de criação de novos postos de trabalho que serão empregados *na linha de produção* a partir da implantação;

Expectativa de Emprego Indireto (EE_i)

Indicar os posto de trabalho *já existentes na planta industrial e que serão remanejados* quando da implantação de linhas de produção resultantes de projetos de diversificação ou atualização.

Essa variável não deve ser calculada para Projetos de Implantação;

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Expectativa de Emprego Induzido (EE_{in})

Tem sua existência vinculada à dinâmica econômica produzida pela planta industrial e, que por isso, passa a existir quando do dinamismo dos demais segmentos (comércio, serviços, agropecuário, etc.), deverão ser calculados a partir da aplicação do Coeficiente de Expectativa (CE = 0,325) sobre a soma de Empregos Diretos (EE_d), Indiretos (EE_i) e Mantidos (EE_m);

$$EE_{in} = (EE_d + EE_i + EE_m) \times 0,325$$

$$EE_{in} = (25 + 6 + 22) \times 0,325$$

$$EE_{in} = 53 \times 0,325$$

$$EE_{in} = 17 \text{ Postos}$$



EXPLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE FORMA APLICADA

✓ Uma empresa do setor eletroeletrônico (Bens de Informática), apresentou PTE na SUFRAMA para Diversificação, conforme dados abaixo:

- Renúncia Fiscal Estimada: R\$ 23.534.251,00;
- Valor de Contrapartidas Obrigatórias Estimadas (VCO): R\$ 10.358.952,21;
- Expectativa de Investimento em PD&I: R\$ 15.000.000,00;
- Projeção de Empregos Diretos: 25 Postos;
- Projeção de Empregos Indiretos: 6 Postos;
- Projeção de Empregos Mantidos: 22 Postos;
- Projeção de Empregos Induzidos: 17 Postos
- Projeção de Empregos Induzidos no PD&I: ?
- Projeção de Empregos da Cadeia Produtiva: ?
- Renúncia Fiscal Associada aos Empregos: ?

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Expectativa de Emprego Induzido (EE_{in}) – Cálculo do CE

- 1) Utilizamos os dados da Classificação Nacional de Atividades – CNAE 2.0 – Tabela 992, e calculamos a Variação da Elasticidade da Faixa de Pessoal Ocupado na Indústria de Transformação no Amazonas, que resultou em 2% $\rightarrow \Delta\% = [(102.658 - 101.080) \div 101.080]$;*
- 2) Utilizamos os dados da Pesquisa Industrial Mensal Produção Física – PIM-PF – Tabela 3653, e utilizamos a Variação Acumulada do ano para a Indústria de Transformação no Amazonas, que foi de 4,8%;*
- 3) De posse da Variação do Emprego e da Produção Física, passamos ao Cálculo do Coeficiente de Expectativa, construído a partir da relação entre a Variação da Elasticidade da Faixa de Pessoal Ocupado Assalariado e a Variação Acumulada PIM_PF, que resultou em **0,325**;*

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Expectativa de Empregos Induzidos no Ecosystema de PDI (EE_{PDI})

Resultante da dinâmica do ecossistema de PD&I a partir dos investimentos da Lei nº 8.387/1991 ou de obrigações oriundas de Portarias Interministeriais de PPB, deverão ser calculados a partir da aplicação do Fator Multiplicador por Milhão (R\$) investidos em PD&I (**7,035**) e a Expectativa de investimento em PD&I, conforme Equação 4, resultante das Equações 1 a 3

(Equação 1) $FM_e = \frac{1.000.000}{VE \div MO}$

(Equação 3) $FMT_{PDI} = FM_e + FM_i$

(Equação 2) $FM_i = \frac{1.000.000}{VR \div MO}$

(Equação 4) $EE_{PDI} = \left(\frac{EI_{PDI}}{1.000.000} \right) \times FMT_{PDI}$

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Expectativa de Empregos Induzidos no Ecosystema de PDI (EE_{PDI})

(Equação 4)

$$EE_{PDI} = \left(\frac{EI_{PDI}}{1.000.000} \right) \times FMT_{PDI}$$

Onde,

EE_{PDI} = Expectativa de Emprego no ecossistema de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a partir da implantação da linha de produção objeto do Projeto Técnico-Econômico;

EI_{PDI} = Expectativa de Investimento em PD&I, definido a partir da obrigação estimada no Projeto Técnico-Econômico; e

1.000.000 = Representa a unidade de Milhão (R\$) investido;

FMT_{PDI} = Fator Multiplicador de emprego por Milhão (R\$) investido;

$$EE_{PDI} = (R\$15.000.000,00/R\$1.000.000,00) \times 7,035$$

$$EE_{PDI} = 15 \times 7,035$$

$$EE_{PDI} = 106 \text{ Postos}$$



EXPLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE FORMA APLICADA

✓ Uma empresa do setor eletroeletrônico (Bens de Informática), apresentou PTE na SUFRAMA para Diversificação, conforme dados abaixo:

- Renúncia Fiscal Estimada: R\$ 23.534.251,00;
- Valor de Contrapartidas Obrigatórias Estimadas (VCO): R\$ 10.358.952,21;
- Expectativa de Investimento em PD&I: R\$ 15.000.000,00;
- Projeção de Empregos Diretos: 25 Postos;
- Projeção de Empregos Indiretos: 6 Postos;
- Projeção de Empregos Mantidos: 22 Postos;
- Projeção de Empregos Induzidos: 17 Postos
- Projeção de Empregos Induzidos no PD&I: 106 Postos
- Projeção de Empregos da Cadeia Produtiva: ?
- Renúncia Fiscal Associada aos Empregos: ?

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Empregos da Cadeia Produtiva (EE_{cp})

Visa estimar os postos de trabalho criados ao longo da cadeia produtiva referente a fornecedores de insumos, bens de capital, tecnologias e serviços vinculados à produção e operacionalização da planta industrial.

Deverá ser calculado considerando o Coeficiente de Emprego da Cadeia Produtiva (CECP), de cada subsetor, conforme disposto no item B do Anexo I, sobre a soma de Empregos Diretos (EE_d), Indiretos (EE_i) e Mantidos (EE_m) $\rightarrow EE_{cp} = (EE_d + EE_i + EE_m) \times CECP$;

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Expectativa de Emprego da Cadeia Produtiva (EE_{cp})
Cálculo do Coeficiente de Expectativa da Cadeia Produtiva

Nº	Subsetores do Polo Industrial de Manaus	CNAE 2.0	Coeficiente
1	Bebidas não alcoólicas	11 Fabricação de bebidas	1,314
2	Borracha	22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	15,475
3	Brinquedos	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
4	Comunicação	18 Impressão e reprodução de gravações	2,509
5	Copiadoras e similares	18 Impressão e reprodução de gravações	2,509
6	Couro, peles e assemelhados	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
7	Descartáveis	22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	15,475
8	Duas rodas	30 Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	0,582
9	Editorial e gráfico	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
10	Elétrico	27 Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3,586
11	Eletrônico (Eletroeletrônico e Bem de Informática não classificado em outro subsetor)	26 Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	5,593
12	Madeireiro	MEDIA HARMONICA	1,113
13	Mecânico	28 Fabricação de máquinas e equipamentos	0,634
14	Metalúrgico	25 Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	31,837
15	Minerais não metálicos	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
16	Mobiliário	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
17	Ótico	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
18	Papel, papelão e celulose	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
19	Plástico	22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	15,475
20	Produtos alimentícios	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
21	Produtos diversos	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
22	Produtos têxteis	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
23	Químico	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
24	Relógios	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
25	Transporte, exceto duas rodas	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
26	Vestuário, calçados, artigos de tecidos e de viagem	MÉDIA HARMÔNICA	1,113

Fonte: IBGE e SUFRAMA



Nº	Subsetores do Polo Industrial de Manaus	CNAE 2.0	Coefficiente
1	Bebidas não alcoólicas	11 Fabricação de bebidas	1,314
2	Borracha	22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	15,475
3	Brinquedos	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
4	Comunicação	18 Impressão e reprodução de gravações	2,509
5	Copiadoras e similares	18 Impressão e reprodução de gravações	2,509
6	Couro, peles e assemelhados	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
7	Descartáveis	22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	15,475
8	Duas rodas	30 Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	0,582
9	Editorial e gráfico	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
10	Elétrico	27 Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3,586
11	Eletrônico (Eletroeletrônico e Bem de Informática não classificado em outro subsetor)	26 Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	5,593
12	Madeireiro	MEDIA HARMONICA	1,113
13	Mecânico	28 Fabricação de máquinas e equipamentos	0,634
14	Metalúrgico	25 Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	31,837
15	Minerais não metálicos	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
16	Mobiliário	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
17	Ótico	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
18	Papel, papelão e celulose	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
19	Plástico	22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	15,475
20	Produtos alimentícios	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
21	Produtos diversos	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
22	Produtos têxteis	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
23	Químico	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
24	Relógios	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
25	Transporte, exceto duas rodas	MÉDIA HARMÔNICA	1,113
26	Vestuário, calçados, artigos de tecidos e de viagem	MÉDIA HARMÔNICA	1,113

Fonte: IBGE e SUFRAMA

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Empregos da Cadeia Produtiva (EE_{Cp})

Nº	Subsetores do Polo Industrial de Manaus	Coefficiente de Emprego da Cadeia Produtiva
1	Bebidas não alcoólicas	1,314
2	Borracha	15,475
3	Brinquedos	1,113
4	Comunicação	2,509
5	Copiadoras e similares	2,509
6	Couro, peles e semelhantes	1,113
7	Descartáveis	15,475
8	Duas rodas	0,582
9	Editorial e gráfico	1,113
10	Elétrico	2,596
11	Eletrônico (Eletroeletrônico e Bem de Informática não classificado em outro subsetor)	5,593
12	Marfeneiro	1,113
13	Mecânico	0,634
14	Metalúrgico	31,837
15	Minerais não metálicos	1,113
16	Mobiliário	1,113
17	Ótico	1,113
18	Papel, papelão e celulose	1,113
19	Plástico	15,475
20	Produtos alimentícios	1,113
21	Produtos diversos	1,113
22	Produtos têxteis	1,113
23	Químico	1,113
24	Relógios	1,113
25	Transporte, exceto duas rodas	1,113
26	Vestuário, calçados, artigos de tecidos e de viagem	1,113

Fonte: IBGE e SUFRAMA

$$EE_{Cp} = (EE_d + EE_i + EE_m) \times CECP$$

$$EE_{Cp} = (25 + 6 + 22) \times 5,593$$

$$EE_{Cp} = 53 \times 5,593$$

$$EE_{Cp} = 296$$

EXPLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE FORMA APLICADA

✓ Uma empresa do setor eletroeletrônico (Bens de Informática), apresentou PTE na SUFRAMA para Diversificação, conforme dados abaixo:

- Renúncia Fiscal Estimada: R\$ 23.534.251,00;
- Valor de Contrapartidas Obrigatórias Estimadas (VCO): R\$ 10.358.952,21;
- Expectativa de Investimento em PD&I: R\$ 15.000.000,00;
- Projeção de Empregos Diretos: 25 Postos;
- Projeção de Empregos Indiretos: 6 Postos;
- Projeção de Empregos Mantidos: 22 Postos;
- Projeção de Empregos Induzidos: 17 Postos
- Projeção de Empregos Induzidos no PD&I: 106 Postos
- Projeção de Empregos da Cadeia Produtiva: 296 Postos
- Renúncia Fiscal Associada aos Empregos: ?

334 postos

COMO INDICAR NO PROJETO A EXPECTATIVA DE EMPREGOS (item D do Anexo)

Cálculo da Expectativa de Emprego

$$EEP = EE_d + EE_i + EE_m + EE_{ln} + EE_{in_{Pdi}} + EE_{Cp}$$

$$EEP = 25 + 6 + 2 + 17 + 106 + 296$$

$$EEP = 472$$



RENÚNCIA FISCAL ASSOCIADA AOS EMPREGOS VINCULADOS AO PROJETO

$$ERF_{EP} = (ERF - EVCO) / EEP$$

$$ERF_{EP} = (R\$23.534.251,00 - R\$10.358.952,21) / 472$$

$$ERF_{EP} = R\$13.175.298,79 / 472$$

$$ERF_{EP} = R\$27.913,77$$

Onde,

ERF_{EP} = Expectativa de Renúncia Fiscal Associada aos Empregos Vinculados ao Projeto;

ERF = Expectativa de Renúncia Fiscal do Projeto; e

$EVCO$ = Expectativa de Valor das Contrapartidas Obrigatórias;

EEP = Expectativa de Emprego do Projeto;

Tabela Referencial para Subsetor Bens de Informática
R\$ 46.487,58

() Resolução CAS

() Portaria do Superintendente



Algacir Polsin

Superintendente

Dower Borges

Adjunto SPR

Marcelo Pereira

CGPRI

